

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 118/2021 – Processo nº 94974/2021 – FLY Nº 0333.0004553/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: aquisição de cascalho misto de barranco, para atender manutenção e recuperação de estradas rurais, conforme solicitações nº 835/2021 e 865/2021 e CI nº 180/2021, a pedido da Secretária Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais, 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/08/2021 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina - MS, 13 de agosto de 2021.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

Replicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:90184/2020; b) Licitação Nr.:5/2021; c) Modalidade: CONCORRÊNCIA; d) Data Homologação: 19/05/21; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS A BASE DE VAPOR POR INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PROJETO BÁSICO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E BDI.**

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 3.199.994,00 (três milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

DATA: 19/05/21

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93623/2021; b) Licitação Nr.:113/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 02/08/21; e) Objeto da Licitação: **Aquisição de centrífuga 24 tubos para atender ao SAE (A Sistematização da Assistência de Enfermagem)**

CONTRATADO: C. E. CARVALHO - COMERCIAL VALOR DA DESPESA: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DATA: 02/08/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021****CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. MARTINS DE LIMA - ME.**

I. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei nº 8.078/90 e demais previsões legais.

II. **DA VINCULAÇÃO:** Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Processo Administrativo nº 91009/2021, Tomada de Preços nº 07/2021 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DA QUADRA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, conforme solicitação nº 526/2021 e CI nº 112/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$418.785,18 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho: 1254/2021; Proj./Ativ. 2.259 – Manut. E Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 (1000), - Obras e Instalações. Cód. Red. (169) consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina MS, 29 de julho de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS**JULLIANA CAETANO ORTEGA**
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante**D. MARTINS DE LIMA- ME**
Danilo Martins De Lima
Contratado**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PHC ENGENHARIA LTDA.**

I. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei nº 8.078/90 e demais previsões legais.

II. **DA VINCULAÇÃO:** Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Processo Administrativo nº 92142/2021, Tomada de Preços nº 8/2021 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação e empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, localizada na Avenida Rio Brillante nº 2.049, no Bairro Cristo Rei, conforme BDI 28,35%, Tabela SINAPI 02/2021, conforme solicitação nº 537/2021 e CI nº 199/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR : O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 408.490,49 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta nove centavos).**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1331/2021
Proj./Ativ.: 2.055 – Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. De Educação;; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 – Obras e Instalações. Cód. Red. 95/2021

Nova Andradina - MS, 06 de agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante**PHC ENGENHARIA LTDA**
Marcos Vinícius Abílio Ferreira
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR N° 002 AO CONTRATO N° 052/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa TELEFONICA BRASIL S/A, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo n° 002** ao Contrato n° 052/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar o reequilíbrio econômico aos preços praticados a partir de proposta de preço apresentada pela empresa Telefônica Brasil S/A, operadora Vivo, conforme demonstrativo abaixo, onde o contrato passará de **R\$ 141.500,52** para **R\$ 114.300,00**, representando uma economia média de **R\$ 27.000,00**, um decréscimo de, aproximadamente, **20%**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua que atende satisfatoriamente as necessidades do Município, conforme cláusula nona e no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

ATUAL

MENSAL	VALOR TOTAL	QTDE DE LINHAS	VALOR UNITÁRIO
R\$ 11.791,71	R\$ 141.500,52	115 DADOS MÓVEIS + LIGAÇÕES ILIMITADAS	R\$ 102,53

PROPOSTA PLANO NOVO

MENSAL	VALOR TOTAL	QTDE DE LINHAS	VALOR UNITÁRIO
R\$ 8.775,00	R\$ 105.300,00	135 DADOS MÓVEIS + LIGAÇÕES ILIMITADAS	R\$ 65,00
R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	30 S/ DADOS MÓVEIS + LIGAÇÕES ILIMITADAS	R\$ 25,00
R\$ 9.525,00	R\$ 114.300,00		R\$ 90,00

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

TELEFONICA BRASIL S/A

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Contratada

TELEFONICA BRASIL S/A

RONES ALVES MACHADO PORTELA
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 089/2021.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001** ao Contrato 089/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo de Adjudicação, Homologação e nota de empenho, bem como retificar o Contrato n° 089/2021 e suas publicações oficiais, nos autos n° 90184/2020, gerado pela Concorrência n° 005/2021, conforme justificativa de fls. 5293, em razão de um erro material, quando o **correto do valor global do instrumento contratual é de R\$ 3.199.994,00** (três milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) e não R\$ 3.200.000,00 como constou nos autos. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a sua adequação e formalização.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA.

Edenir Batista Azambuja
Contratada

PORTARIA N° 565, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença ao servidor José Vieira de Matos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **José Vieira de Matos**, matrícula 209, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-doença, no período de 13/9/2021 à 1º/11/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 13 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 566, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Sueli Paes de Barros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **Sueli de Paes Barros**, matrícula 4.709, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Auxílio-doença, no período de 9/8/21 à 23/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 567, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Lucimar Maria de França Campos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **Lucimar Maria de França Campos**, matrícula 4.949, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio - doença, no período de 7/8/21 à 5/10/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 568, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Sandra Cristina Inacio Caires e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **Sandra Cristina Inacio Caires**, matrícula 7.462, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 4/8/2021 à 18/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 569, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Rosineide de Souza Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **Rosineide de Souza Santos**, matrícula 5.131, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 4/8/21 à 2/9/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 570, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Marcia Aparecida da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **Marcia Aparecida da Silva**, matrícula 6.649, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 15/8/21 à 29/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 15 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 571, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Jandira Soares de Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **Jandira Soares de Carvalho**, matrícula 3.355, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 27/7/2021 à 25/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 572, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Jessica Harumi Moreira Suguimoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Jessica Harumi Moreira Suguimoto**, matrícula 9.893, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 29/7/21 à 27/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 573, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Fernanda Souza da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Fernanda Souza da Silva**, matrícula 7.724, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Auxílio-doença**, no período de 5/8/21 à 18/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 574, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Erika de Oliveira dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Erika de Oliveira dos Santos**, matrícula 5.508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 4/8/21 à 18/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 575, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Mileni Satil de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Mileni Satil de Oliveira**, matrícula 9.573, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 29/7/2021 à 27/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 576, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Renata Pereira de Moraes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Renata Pereira de Moraes**, matrícula 5.101, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 30/7/21 à 13/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 577, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Barbara Cristina Krugel de Barros Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Barbara Cristina Krugel de Barros Almeida**, matrícula 1.0431, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 28/7/21 à 11/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 578, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Maria Anita dos Santos Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Anita dos Santos**, matrícula 4.146, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 5/8/21 à 11/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 579, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Mercian Aparecida Alves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Mercian Aparecida Alves**, matrícula 4.537, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 20/7/2021 à 3/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 580, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Edneia Pereira Merina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Edneia Pereira Merina**, matrícula 5.117, funcionário efetivo no cargo de Agente Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 2/8/21 à 11/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 581, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Edinez Alves da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Edinez Alves da Silva**, matrícula 1.959, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 27/7/21 à 10/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 582, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Leia Ferreira de Matos Senhorini e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Leia Ferreira de Matos Senhorini**, matrícula 4.563, funcionária efetiva no cargo de Agente Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 4/8/2021 à 10/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 583, de 11 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Simone da Silva Miazzo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Simone da Silva Miazzo**, matrícula 6.749, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 4/8/2021 à 11/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 587, de 12 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Aline Franciele Pereira Lourenço contido nos autos 95.889/2021, o qual foi deferido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.638, de 27 de Julho de 2021, acerca da faculdade de agente pública gestante do Poder Executivo e do Poder Legislativo requerer o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ("home office");

CONSIDERANDO que, em decorrência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica autorizado o Chefe do Poder Público conceder às agentes públicas gestantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que requerer, o desempenho de suas funções públicas em ambiente externo ao da unidade em que é lotada ("home office") até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que a servidora pública municipal **Aline Franciele Pereira Lourenço**, matrícula 6.870, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desempenhe suas funções home office do dia 11 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A servidora pública constante no artigo 1º desta portaria não sofrerá prejuízos de sua remuneração se desempenhadas as suas funções regularmente.

Parágrafo único. O chefe da unidade organizacional que a agente pública é vinculada deverá acompanhar por meios idôneos a frequência da carga horária, sendo indispensável que a agente pública disponibilize os meios de contato que estarão disponíveis (tal como celular, Skype e Google Meet).

Art. 3º A agente pública que estiver desempenhando sua função em ambiente externo ("home office") deverá priorizar o isolamento domiciliar, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, sendo que o seu descumprimento acarretará a aplicação das penas legais e a perda do direito.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 588, de 13 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de agosto de 2021, a servidora pública municipal **WINNE MUNYRA SOARES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 96.093/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 589, de 13 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 1º de agosto de 2021, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **KELLI FERNANDA DAN**, matrícula 7.787, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 94.418/2021).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 590, de 13 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 37 constantes no procedimento administrativo nº 90.400/2020;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de agosto 2021, ao servidor **FAGNER DE SOUZA TROVATO**, matrícula 6.576, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Agente de Serviços Especializados (função de motorista de ônibus), para exercer a função de função de motorista de veículos leve, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 591, de 13 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de agosto de 2021, o servidor público municipal **ALMIR PEREIRA DIAS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos/Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 96.115/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 592, de 13 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 9 de agosto de 2021, o servidor público municipal **ALMIR PEREIRA DIAS** ocupante do cargo de Assessor Governamental I, símbolo DAS 113, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 96.115/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 593, de 13 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Saúde Pública – Médico - ESF- Clínico Geral para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a nomeação da candidata para ocupar o cargo de Profissional de Saúde Pública – Médico - ESF- Clínico Geral decorre da exoneração da servidora Marina Bianchini Lanzarini, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2020, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 888/2020).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 94. 587/2021).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria nº 593, de 13 de agosto de 2021.

MÉDICO - ESF (CLÍNICO GERAL) - Profissional de Saúde Pública - SEDE Class. 8

Adriel Farias Prata

8

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2020**, celebrado com a Pessoa Física: Vanderlice Ferreira Macarini, inscrita no CPF: 305.827.251-00.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Agosto de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 57/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO DE AGUA FILTRADA EM BARRA, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E GESTÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E SERVIÇOS PUBLICOS, PELO PERIODO DE 12 MESES.** Tendo como FORNECEDOR: **S. N. DIAS, sob CNPJ nº 15.063.353/0001-08.** Vigência: 13/05/2021 à 13/05/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 13 de agosto de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^o FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2021.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo **Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme Anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 07:00hs às 09:00hs ou das 13hs às 15:00hs, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; COLESTEROL TOTAL; TRIGLICERÍDEOS; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; TIPAGEM SANGUÍNEA; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV)**, e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;** b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;** c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e** d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 09 de Agosto de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021****CARGO: ENFERMEIRO**

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
76	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	61100	057.***.***.97	59,8

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^o FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
D^o FRANCISCO DANTAS MANICÓBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021**

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



3



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome Completo _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____,
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, org. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
residente à _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____,
DECLARO para fins que:

- () Não possuo bens.
- () Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____,
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome Completo _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____,
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, org. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
residente à _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____,
DECLARO para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37

da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- () Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____ pertencente à estrutura do órgão _____.
- () NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.
- () MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____ pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, de _____ de _____,
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



